



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº 2364/2023

Dispõe sobre a redução de um terço da jornada de trabalho de servidores públicos municipais que tenham filhos menores e portadores de deficiências mentais e cognitivas, do Espectro Autista e Síndrome de Down no município de Pau dos Ferros/RN.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A regulamentação da referida Lei tem como objetivo formalizar que o servidor público municipal que tenham filhos menores portadores de deficiências mentais e cognitivas do Espectro Autista e Síndrome de Down tenham o direito da redução de jornada de trabalho, após apresentação e anexação de documentos como laudos médicos originais e sem rasuras.

Art. 2º - O servidor acima citado terá o direito de até um terço de diminuição da jornada de trabalho sem perda salarial.

Art. 3º - Esta Lei tem como objetivos:

I- Possibilitar aproximação e acompanhamento da rotina dos filhos, além de rotinas clínicas de profissionais terapêuticas.

II- Possibilitar a criança maior tempo com os pais em ambiente familiar ou espaços sociais.

III – Propiciar qualidade psicoemocional, assim a relação cotidiana e de demandas dos filhos são atendidas com mais qualidade.

IV – Propiciar uma relação familiar mais harmoniosa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 14 de agosto de 2023.

Francisco Deusivan dos Santos Nasario
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____
_____ JOSÉ ALVES BENTO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>14 / 08 / 23</u>
HORA: <u>11:31</u>
 _____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa

JUSTIFICATIVA:

Achar equilíbrio entre trabalho e a família é desafiador. Para pais e mães com crianças portadoras de deficiências é ainda mais difícil, por isso, em âmbito nacional foi criada a Lei 13.370 de 2016, que garante aos servidores públicos federais a redução da jornada de trabalho, e defende uma escala diferenciada, dando aos servidores o direito de estar por mais tempo com suas crianças com deficiências. No Município de Pau dos Ferros/ RN, também há servidores que possuem filhos com deficiências, necessitando um olhar carinhoso do setor público municipal. A redução da jornada de trabalho dará ao trabalhador (a), o direito de trabalhar apenas três dias por semana e o restante será dedicado ao cuidado de seus filhos, tendo previsão legal do recebimento de salário integral.

Francisco Deusivan dos Santos Nasario
Vereador